

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CAIEIRAS - CONSOLIDADO

CONAM

RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO/2017 - 2o. SEMESTRE

RGF - ANEXO 1 (LRF,art.55, inciso I, alinea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCES. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	134.645.373,17	23.004,05
Pessoal Ativo	126.004.803,85	23.004,05
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.640.569,32	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao (par.1o. do art.18 da LRF)		
DESPESAS NAO COMPUTADAS (paragrafo 1o. do art. 19, da LRF) (II)	10.431.763,00	12.489,33
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria	1.271.102,40	12.489,33
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao	1.212.300,08	
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.948.360,52	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	124.213.610,17	10.514,72
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	230.746.095,82	---
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (V) (par.13, art.166 da CF)		---
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	230.746.095,82	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII)=(IIIa + IIIf)	124.224.124,89	53,83
LIMITE MAXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	124.602.891,74	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) =(0,95 x VIII) (paragrafo unico, art.22 da LRF)	118.372.747,15	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF)	112.142.602,56	48,60

CONAM-RGF1-2017-5.0
FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 15/FEV/2018 e hora de emissao 16:18

Nota 1: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio do exercicio, por forca do inciso II do artigo 35 da Lei 4.320/64.

Nota explicativa:
Relatorio elaborado de acordo com a Deliberacao TC-A-023996/026/15 do TCESP, tendo esta municipalidade ja adequado sua execucao orcamentaria no exercicio de 2016 a presente deliberacao.